



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 04 de outubro de 2021.

Ofício Gab. nº 902/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 22/2021.


Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, em caráter de urgência, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, Projeto de Lei nº 22/2021 que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA:

Trata-se da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Carlos Zarattini.

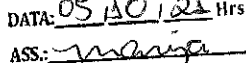
Tal Emenda será destinada a reforma da piscina municipal, que está quebrada a vários anos e, com tal reforma se devolverá a população Joanopolense que aguarda ansiosamente o retorno de sua área de lazer mais nobre.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Gilmar Benedito Gonçalves

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLON.º 926
DATA: 05/10/21 Hrs.: 10:56
ASS: 



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22 04 DE OUTUBRO DE 2021 PODER EXECUTIVO

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 2.042 de 11/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09			DESPORTO E LAZER	
02.09.03			LAZER	
27.813.0017.1037			PARQUES RECREATIVOS E ESPORTIVOS	
275	05	3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	150.000,00
Total da Crédito Especial				150.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional aberto será coberto com o Repasse financeiro (Excesso Arrecadação) através da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital – Ministério da Economia, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 04 de outubro de 2021.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal